

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO – CMDCA. Ao décimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se de forma mista, presencial e por meio de videoconferência utilizando como ferramenta o aplicativo Zoom Meeting, os membros do CMDCA, conforme convocação prévia e relação de presença nominal, parte integrante desta ata. A reunião ocorreu mediante o fornecimento prévio de link no grupo do WhatsApp para os conselheiros, a saber, [https://zoom.us/j/7047235047?pwd=S2RHb1BJNzhVZGxPTWk4RmJVSTVJdz09](https://zoom.us/j/7047235047?pwd=S2RHb1BJNzhVZGxPTWk4RmJVSTVJdz09;); ID da reunião: 704 723 5047; Senha: cmdca. O Presidente abriu a reunião às dez horas e trinta e quatro minutos. **1- Regimento Interno do CMDCA.** O Presidente informou a importância de finalizarem o regimento interno, uma vez que precisam avançar para a próxima etapa, que seria a eleição. Após a finalização da minuta do regimento interno, será necessário abrir um processo administrativo e encaminhar para parecer jurídico. Na eventualidade do parecer jurídico apontar alguma irregularidade, será feita uma nova reunião para deliberar sobre as providências necessárias. Conselheira Rita de Cássia informa que na última reunião fizeram uma leitura do regimento interno, que foi aprovado, porém, ficou acordado que iriam discutir sobre a criação de um novo capítulo sobre a apuração para a cassação de mandato, ou seja, para a organização da sociedade civil perder a cadeira no conselho. Naquele mesmo dia, foi formado um grupo de trabalho para continuar a construção do referido capítulo. O grupo foi composto pelos Conselheiros Rita de Cássia, Neto, Vilson, e o Presidente Frederico, e posteriormente ingressaram os Conselheiros Débora e Carlos, para construir o referido capítulo. Então, hoje, o conselho irá realizar uma leitura só desse capítulo, tendo em vista que o restante já foi discutido e aprovado pelos integrantes. Após a leitura e os devidos apontamentos a minuta do regimento será enviada para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para parecer. Assim que o processo retornar, o Conselho dará os devidos andamento. Conselheira Rita de Cássia informou ainda que após parecer jurídico o regimento deveria ser encaminhado para o Ministério Público e para o Judiciário. O Conselheiro Vilson passou a leitura integral do capítulo 12, que dispõe sobre o “Procedimento de apuração de cassação do mandato de OSC integrante”, composto pelos artigos 44 a 62. Com relação ao artigo 60, que trata da deliberação final para perda do mandato de OSC, a discussão versou sobre o quórum para deliberação, uma vez que, a comissão de apuração poderá emitir parecer não vinculativo optando pelo arquivamento da denúncia cabendo a plenária o poder final de julgar se vai ser efetivada a cassação ou não. Neste sentido foi colocado em votação o quórum para deliberação final da plenária e diante do empate entre maioria simples ou maioria absoluta, coube ao Presidente o voto de desempate, ficando aprovado por unanimidade que o artigo 60, determinará que a “deliberação final da plenária deverá ser através de maioria simples”. Com relação ao artigo 62, que trata da substituição de OSC com mandato cassado, a discussão versou sobre a definição

contida no § 3º do artigo 14, que já trata da substituição de representantes de OSCs, e os Conselheiros consideraram que ficaria mais claro se o referido parágrafo indicasse que, nesta situação, a OSC suplente ascendesse ao cargo de titular e a suplência fosse assumida pela OSC que estivesse na ordem subsequente de votação, de acordo com o resultado do fórum de escolha, modificação aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Em seguida foi colocada em votação e aprovada por unanimidade a redação do artigo 62, que determinará que a substituição de OSC cassada será nos moldes do § 3º do artigo 14. Concluída a leitura e discussões, o Presidente questionou se algum conselheiro ficou com dúvidas em relação ao Regimento Interno e como não houveram questionamentos, ficou acordado que será aberto um processo administrativo para encaminhamento do documento para parecer jurídico, que, retornando com apontamentos ou não, será agendada nova reunião para sua leitura integral e providências para a publicação. Efetuada a publicação, acontecerá nova reunião para que seja dado início a organização do processo de eleição. O Presidente questionou se algum dos membros tinha algo a colocar ou questionar, sem manifestações, encerrou a reunião às onze horas e doze minutos. Eu, Joyce Carvalho dos Santos, secretária “ad hoc”, redigi a presente ata.

LISTA DE PRESENÇA

Reunião Ordinária –14 de março de 2024 – Videoconferência e presencial

1. Frederico Schwarz Mazzucca	Poder Público (presencial)
2. Angelo Itavo Neto	Poder Público (presencial)
3. Carlos Augusto Del Matto	Sociedade Civil (presencial)
4. Rita de Cássia do Nascimento Simioni	Sociedade Civil (presencial)
5. Vilson Costa Júnior	Poder Público (presencial)
6. Vinicius Martins Nogueira	Poder Público (remoto)
7. Bruno Rodrigues Lucena	Poder Público (remoto)
8. Monica Labate Herrero Lopes Ferreira dos Santos	Poder Público (remoto)
9. Débora de Cássia Fernandes Silva	Poder Público (remoto)